
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA Nº 084/2025 – SEMED.

Dispõe sobre a execução da penalidade aplicada em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 065/2025/GAB/SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137, de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2375, de 10 de abril de 2025, e pela Lei Complementar nº 089/2003, de 30 de maio de 2003,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 084/2025 – SEMED, publicada no DOM nº 2508, página 15, no dia 17 de outubro de 2025, que considerou concluída a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 065/2025/GAB/SEMED,

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão de Sindicância que reconheceu a responsabilidade do(a) servidor(a) envolvido(a) e recomendou a aplicação das penalidades cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o cumprimento da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, prevista no art. 125, inciso II, da Lei Municipal nº 089/2003, aplicada ao(à) servidor(a) em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa mencionada.

Art. 2º – A penalidade deverá ser cumprida no período de 21 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, durante o qual o(a) servidor(a) ficará afastado(a) de suas funções, sem percepção de vencimentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cantá/RR, 20 de outubro de 2025.

ANA MARTA COSTA CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:F419448A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 21/10/2025. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>